



PROCESSO Nº 1233/16

PROTOCOLO Nº 14.036.847- 4

PARECER CEE/CEMEP Nº 21/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PASSIONISTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1847/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 12/04/16, de interesse do Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua do Rosário, nº 54, município de Colombo, é mantido pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 820/13, de 25/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 11/03/13 a 11/03/18 (fls. 162 a 191).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4873/02, de 04/12/02, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1132/06, de 04/04/06. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1512/12, de 06/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/04/11 até 04/04/16 (fls. 152,155,158 e 187).

A Resolução Secretarial nº 1032/05, de 08/04/05, alterou, a pedido, a denominação da instituição de ensino de: Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio para Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.



PROCESSO Nº 1233/16

1.2 Organização Curricular

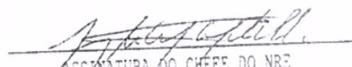
O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 166)

NUCLEO: 02 - AREA METROP. NORTE		MUNICIPIO: 0580 - COLOMBO								
ESTAB.: 00027 - NOSSA SRA DO ROSARIO, C PASS-EL EF M		ENT MANTEN.: ASSOC PROTETORA DA INF-PROVINCIA DO P. SEED								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1	1	1					
	BIOLOGIA		3	4	4					
	EDUCACAO FISICA		1	1	1					
	FILOSOFIA		2	2	2					
	FISICA		3	4	5					
	GEOGRAFIA		2	2	3					
	HISTORIA		2	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA		2	2	3					
	MATEMATICA		4	5	5					
	QUIMICA		3	3	5					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		24	28	33					
PD	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1					
	L E M-ESPANHOL		1	1	1					
	L E M-INGLES		2	2	2					
	REDACAO		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		6	6	5					
	TOTAL GERAL		30	34	38					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS 06 AULAS DIARIAS DE 50 MINUTOS, NO PERIODO LETIVO; SERAO MINISTRADAS 04 AULAS NO PERIODO DA TARDE PARA A 2ª SERIE E 08 AULAS PARA A 3ª SERIE (NAS TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS-FEIRAS).

DATA DE EMISSAO: 10 DE Dezembro DE 2015


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3 455 751-9
Dec nº 941 de 31/03/2015
P. Q. nº 9423 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 1233/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 192)

Série	1ª Série					2ª Série					3ª Série				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Matriculados	28	41	29	30	70	21	18	43	28	29	21	22	20	24	22
Desistentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Transferidos	1	0	3	0	7	0	0	1	1	1	0	2	0	2	1
Reprovados	4	0	2	2	10	0	0	2	2	0	0	2	1	0	0
Aprovados	23	41	24	28	53	21	18	40	25	28	21	17	19	22	21

1.4 Comissão de Verificação (fls. 167 a 179)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 632/16, de 23/09/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelas técnicas pedagógicas: Luciane Cristina da Silva, licenciada em História; Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; e Célia Maria Monteiro da Silva, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 27/09/16, é importante evidenciar (fls. 168 a 172):

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no envio do presente protocolado deve-se ao fato da ampliação do espaço físico, com a construção de mais um andar e pela demora na aprovação definitiva do projeto de ampliação o que acarretou no atraso da emissão do Alvará pela Prefeitura de Colombo, na liberação da Vigilância e do Corpo de Bombeiros. Os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária só foram emitidos no mês de setembro de 2016.
(...)

A instituição de ensino funciona num prédio de alvenaria construído por três blocos interligados, em bom estado de conservação e cercado por um muro alto. No dia da verificação *in loco* os ambientes estavam limpos e organizados.
(...)

Biblioteca: está localizada na parte externa do térreo. Tem dois computadores com impressora, dezenove prateleiras (...).

(...)

Primeiro andar

(...)

Laboratório de Ciências: tem aproximadamente 42m² (...)

(...)

Segundo Andar

(...)

Banheiro para pessoas com deficiências físicas neuromotora: possui vaso sanitário adaptado e barras.



PROCESSO Nº 1233/16

(...)

Laboratório de Informática: com 58,05m², tem 36 computadores (...)

Laboratório de Física, Química e Biologia: com aproximadamente 38,62m² (...).

Outros espaços:

- parque infantil com quiosque, gangorra e gira-gira;
- quadra de esporte coberta;
- área aberta com brincadeiras recreativas pintadas no chão.

Acessibilidade: tem rampas de acesso e elevador.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento
Foi apresentada a Licença Sanitária nº 1282/2016 expedida no dia 16/09/16, com validade até 16/09/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde (...)

O certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3.1.01.15.0000930161-50 (...) com validade até o dia 11/12/2016.

(...) O quadro de docentes apresenta habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção da docente que ministra a disciplina de Sociologia com licenciatura em Filosofia.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Norte, de 27/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 181).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 183 a 184)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2970/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente que atua na disciplina de Sociologia, licenciada em Filosofia, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o laudo da Vigilância Sanitária possui validade até 16/09/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 11/12/16, com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 1233/16

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da ampliação do espaço físico que acarretou no atraso da emissão do Alvará pela Prefeitura de Colombo, na liberação dos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Ao protocolado foram apensados o quadro de alunos e a vida legal da instituição de ensino (fls. 187 a 192).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/04/16 até 04/04/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1233/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE